



RESOLUÇÃO CIB Nº 482/2024 AD REFERENDUM DE 22 DE SETEMBRO de 2025.

Dispõe sobre solicitação de atualização e repasse de aporte financeiro complementar da União, para o pagamento do Piso Salarial Nacional aos profissionais Agentes de Combate as Endemias – ACE, do município de Envira/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a proposta que consta no Processo nº 01.01.017101.038573/2025-90, que trata da solicitação do município de Envira, em relação ao cancelamento da Resolução nº 101/2019 e o retorno do recebimento de Assistência Financeira Complementar – AFC, da União, pelo Município;

Considerando que, na Portaria nº 2.663/GM/MS, de 09 de outubro de 2019, Anexo III, no qual consta que os Municípios de Alvarães, Amaturá, Anamã, Anori, Autazes, Boa Vista do Ramos, Borba, Caapiranga, Coari, Envira, Itacoatiara, Itapiranga, Japurá, Manacapuru, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Pauini, Presidente Figueiredo, Silves, Tefé e Uruará, estão sem Agentes de Combate às Endemias elegíveis, para recebimento do AFC;

Considerando o Art. 4º da Portaria supramencionada, no qual “as Secretarias Municipais de Saúde listadas no Anexo III, que apresentarem o mesmo valor do PFVS estabelecido pela Portaria nº 2.510/GM/MS/2017, que venham a cadastrar ACE elegíveis para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União - AFC, devendo pactuar na CIB os novos valores do PFVS e formalizar à Secretaria de Vigilância em Saúde-SVSA para os devidos encaminhamentos quanto à publicação de portaria autorizativa”;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 4º ressalta-se a SVSA irá monitorar o cadastramento dos ACE pelos municípios no Sistema de Cadastramento de Estabelecimentos de Saúde-SCNES, após o recebimento da Resolução da CIB prevista no caput, para fins da efetivação dos repasses da AFC e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE – IF;

Considerando a Portaria nº 76/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e,

Considerando a Resolução CIB N 0174/2023 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde para municípios do Amazonas que vierem cadastrar ACE elegíveis para recebimento de AFC;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.038573/2025-90, que dispõe sobre solicitação de atualização e repasse de aporte financeiro complementar da União, para o pagamento do Piso Salarial Nacional aos profissionais Agentes de Combate as Endemias – ACE, do município de Envira/AM;

Considerando o parecer favorável do Diretor Técnico da FVS-RCP, Sr. Augusto Zany dos Reis, tendo em vista a natureza e abrangência das propostas.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLVE

APROVAR RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para que o município de Envira/AM, faça jus ao recebimento da Assistência Financeira Complementar (AFC);

Os valores do PFVS do Amazonas permanecerão com os mesmos valores pactuados na Resolução CIB/AM nº 101/2019, sendo os valores ajustados anualmente com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) conforme preconizado na Portaria MS/GM 1378/2013, Art. 15, § 2º.

A ressalva será que o município de Envira/AM incluído no Anexo III, da Portaria nº 2.663/GM/MS, de 9 de outubro de 2019, que venham a cadastrar Agentes de Combate às Endemias (ACE) conforme os parâmetros definidos nos Artigos 416º a 430º, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, passe a receber a Assistência Financeira Complementar da União (AFC) para aqueles ACE considerados como elegíveis, de acordo com o teto máximo estabelecido pela Portaria nº 535/GM/MS, de 30 de março de 2016.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 22/09/2025 15:20:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
MORAES:90783379153
53
Assinado de forma digital por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
MORAES:90783379153
Dados: 2025.09.23 10:12:24 -04'00'
Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 482/2025 AD REFERENDUM, datada de 22 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
MORAES:90783379153
Assinado de forma digital por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
MORAES:90783379153
Dados: 2025.09.23 10:12:49 -04'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/3ABE.53DE.D95A.023F/F0953E8D>
Código verificador: **3ABE.53DE.D95A.023F** CRC: **F0953E8D**

ANEXO I

Figura 1: Cadastro no CNES de 4 profissionais ACE no município e Envira/AM.



Ministério da Saúde
CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde
DATASUS
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home Institucional Serviços Relatórios Consultas

Profissionais por Especialidade
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nome	Município	UF
LEILSON MENDES ALVES	ENVIRA	AM
ALEXANDRO ALVES DE SOUZA	ENVIRA	AM
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CAMPINA	ENVIRA	AM
LUZIVAN ESTEVO DA SILVA	ENVIRA	AM
GELCIMAR DA COSTA SILVA	ENVIRA	AM
NELSONEDIO EPIFANIO DE FRANCA	ENVIRA	AM
ELITON GONCALVES DE SOUZA	ENVIRA	AM
VALDENIR PEDROSA FARIAS	ENVIRA	AM
MARTA CLAUDIO XAVIER	ENVIRA	AM
RAIMUNDO MARQUES DE BRITO	ENVIRA	AM
FRANCISCO RODRIGUES DUO	ENVIRA	AM
RAIMUNDO BENICIO XAVIER DE FRANCA	ENVIRA	AM

Fonte: CNESNet/MS disponível em 19/09/2025

Manaus-AM, 19 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
AUGUSTO ZANY DOS REIS,
Diretor Técnico da FVS-RCP.

